

Projeto de Lei L/02/2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 3,75% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E CINCO) POR CENTO, DO REPASSE INFLACIONARIO AO SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e o presidente promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o repasse inflacionário sobre os subsídios na ordem de 3,75% (Três vírgula Setenta e Cinco) por cento, a todos os Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Taquaral - SP.

Artigo 2º- Este Projeto será suportado por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Plenário Antônio João Belotti”

Taquaral, 23 de Janeiro de 2019.

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Jesus Vicente da Silva
1º Secretario

Osvaldir Soldi
Vice-Presidente

Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa repassar a inflação anual do ano de 2018 ao subsídio dos agentes políticos, baseado em órgão do Governo Federal IPCA(IBGE) e não se trata de aumento salarial e sim apenas um repasse inflacionário, que ficou na casa de 3,75% (Três vírgula Setenta e Cinco) por cento.

Sala das Sessões
“Plenário Antônio João Bellotti”
Taquaral, 23 de janeiro de 2019.

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Jesus Vicente da Silva
1º Secretario

Osvaldir Soldi
Vice-Presidente

Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário